

ADEQUAÇÃO DOS ARRANJOS DE GOVERNANÇA METROPOLITANA AO
ESTATUTO DA METRÓPOLE E SUBSÍDIOS À ELABORAÇÃO DO PDUI

1. A ESTRUTURA INSTITUCIONAL E NORMATIVA DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS FRENTE AO ESTATUTO DA METRÓPOLE

ENTIDADE METROPOLITANA: Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis - SUDERF. Autarquia de regime especial, dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. Vinculada a Secretaria de Estado do Planejamento.

Lei de criação e definição das funções públicas de interesse comum: Lei Complementar nº 636, de 9 de setembro de 2014.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: estrutura básica (Lei 13.089, art.8º):

I - Colégio Superior (instância executiva composta pelos representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes das unidades territoriais urbanas)

II - Comitê de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis –Coderf (instância colegiada deliberativa com representação da sociedade civil)

III - Superintendência-Geral (organização pública com funções técnico-consultivas)

IV - Diretoria Técnica (organização pública com funções técnico-consultivas)

V - Diretoria Administrativo-Financeira (sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas).

O Coderf, órgão de caráter normativo e deliberativo da RMF. Com representação das 9 prefeituras, do Governo Estadual e ampla participação de entidades da sociedade civil organizada:

- I. Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC);
- II. Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC);
- III. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC);
- IV. Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina (SENGE/SC);
- V. Federação das Empresas Transportadoras do Estado de Santa Catarina (FETRANSESC);
- VI. Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS);
- VII. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC);
- VIII. Associação FLORIPAMANHÃ;
- IX. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMERCIO).

ADEQUAÇÃO DOS ARRANJOS DE GOVERNANÇA METROPOLITANA AO ESTATUTO DA METRÓPOLE E SUBSÍDIOS À ELABORAÇÃO DO PDUI

GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA: GESTÃO ASSOCIADA – benefícios: integração dos entes federados, uma vez que propicia ambiente com uniformidade de tarifas e governança, integração técnica e tecnológica, mitigação do risco de demanda e unidade regulatória. Modelo que permite:

- segurança jurídica;
- estabilidade institucional ante às mudanças de mandato político de prefeitos e governador; e
- formas jurídicas de contratação de longo prazo, que permitam períodos mais maduros de amortização dos investimentos e cujas eventuais exposições não se mitiguem preferencialmente com direitos de reequilíbrio da equação econômico-financeira da concessão.

GESTÃO PLENA:

- a) formalização e delimitação mediante lei complementar estadual;
- b) estrutura de governança interfederativa própria (Art. 8º do EM);
- c) plano de desenvolvimento urbano integrado aprovado mediante lei estadual;

Convênio de Cooperação Interfederativo: delegação do exercício de competências originárias dos entes federativos (negócios de disposição ou “divestitivos”).

DÚVIDA: como é necessária a lei municipal, poderia a Câmara de Vereadores não ratificar?
Qual a consequência jurídica?

Contrato de programa (em processo de elaboração)

ADEQUAÇÃO DOS ARRANJOS DE GOVERNANÇA METROPOLITANA AO ESTATUTO DA METRÓPOLE E SUBSÍDIOS À ELABORAÇÃO DO PDUI

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDUI E INSTRUMENTOS PREVISTOS.

O plano de desenvolvimento urbano integrado (PDUI) (EM art. 10; art. 21), está com o Termo de Referência e o Edital de Concorrência para contratação de consultoria, concluídos. Deve ser publicado até o final do mês de maio/2016.

Tem como precedente o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Metropolitana da Grande Florianópolis – PLAMUS, que foi contratado pelo BNDES objetivando propor uma metodologia para estudo e tratamento dos aspectos metropolitanos que seja adotada como referência pelas demais Regiões Metropolitanas Brasileiras.

O PDUIGF tem como princípios: o crescimento inteligente, por meio de usos mistos e o desenvolvimento orientado para o transporte coletivo, sem desconsiderar as peculiaridades locais e respeitar a autonomia dos municípios.

De uma maneira geral, os Planos Diretores não desenvolveram adequadamente os princípios de apropriação dos benefícios econômicos gerados por investimentos em infraestrutura nos valores da propriedade imobiliária. Os consultores deverão analisar experiências exitosas para operacionalizar a captura de valor por investimento público em infraestrutura como a venda de CEPACS, por exemplo, elaborando regulamentos e instrumentos legais para tal. Tais instrumentos devem ser consolidados nos diferentes Planos Diretores dos Municípios da Região Metropolitana.

É desejável uma área central metropolitana, especialmente na oferta de comércio e serviços especializados, sedes de instituições e concentração de atividades urbanas. Diferente de outras grandes cidades do mundo, Florianópolis mantém um centro atrativo e funcional.

Entretanto, chama a atenção na Grande Florianópolis a frágil existência de outras centralidades que ofereçam alternativas locacionais competitivas para um desenvolvimento regional mais equilibrado que, conseqüentemente, possibilite a real desconcentração de polos atratores de viagens para fora do município de Florianópolis

Além disso, o PDUIGF deverá propor os perímetros de projeto urbano vinculados às infraestruturas de transporte coletivo metropolitano, tanto as chamadas Operações Urbanas Consorciadas Interfederativas (previstas no Estatuto da Metrópole) quanto áreas para qualificação urbanística de áreas em que se planeja adensamento.

ADEQUAÇÃO DOS ARRANJOS DE GOVERNANÇA METROPOLITANA AO ESTATUTO DA METRÓPOLE E SUBSÍDIOS À ELABORAÇÃO DO PDUI

A elaboração do Plano Metropolitano deverá ter como referencia os sistemas estruturantes da RMF e as seguintes recomendações:

Desenvolvimento Urbano, o que prevê padrões de adensamento, integração dos Planos Diretores, plano urbanístico da área de desenvolvimento, localização de escolas e centros de saúde, medidas para transformação do meio urbano em um meio mais homogêneo e equilibrado (usos mistos), preparação de manual de desenho de espaço público com características mais humanizadas, proposta de tratamento de espaços públicos que promovam maior convivência das pessoas;

Mobilidade urbana, Saneamento básico, e Meio Ambiente.